PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

Of. Gab. 555/2018 **Guaíba, 10 de setembro de 2018.**

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 078/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 214/2018**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **01 – Atos de vandalismo ou acidentes que provocam danos ao patrimônio público são cobrados do transgressor caso o mesmo seja identificado? 02 – A Prefeitura dispõe de algum número de telefone para que a população denuncie atos de vandalismos ou fugas em casos de acidentes que causem danos ao patrimônio publico, para que o causador seja penalizado? 03 – Existe uma planilha com registros de ocorrências de danos ao patrimônio público que contenha o dano causado, custos e à medida que foi aplicada para resolução de cada caso? Solicito cópia da mesma.**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Nos casos análogos aos relatados pelo nobre vereador, na pratica, a identificação do causador do dano é de difícil aferição. Em caso de identificação do infrator, o Município poderá iniciar processo de reparação.

O telefone geral da Prefeitura Municipal, 51-34807000, é o numero para qualquer tipo de contato com a administração municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Srª.
Verª. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 17/Set/2018
REQ 214/2018 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009825 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B85E480ABC09ACCA4FE88E18F9976080